



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 04/2021**

**OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantão de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020.**

**1ª via**

**Lançamento: 24/02/2021**

**Abertura: 24/02/2021 - 15:45 horas**

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	17386	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR YURI CARMINATTI.	Horas	415	100,00	41.500,00

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

Ressaltamos que, esta contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios.


Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

Para uso da Secretaria de Saúde Este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/02/2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
 Secretária de Saúde



PREFEITURA DE  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**  
*Valorizando nossa Gente*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.

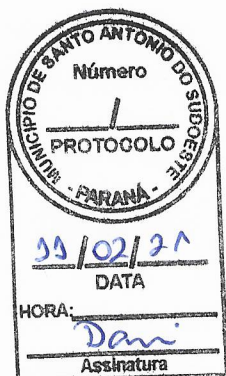
**Ofício nº 30/2021 - SMS**  
**ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Vimos através deste, solicitar que a empresa GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 21.375.049/0001-07, seja inclusa no Chamamento Público nº 07/2020 para serviços médico generalista para plantões diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Visto que, a referida empresa já encaminhou a documentação necessária para o setor de licitações.

Ressaltamos que, houve a baixa da empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, do contrato nº 347/2020 do chamamento público acima citado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



  
\_\_\_\_\_  
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari  
Secretária Municipal de Saúde

**Daniele Gutierrez**  
Diretora Dep. Protocolo  
Portaria: 5513368



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**RESPOSTA PARA MOTIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Licitações.

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO DESTINATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Trata-se de pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, para Contratação de profissional da área de saúde.

**Considerando**, que o gestor municipal analisou o pedido e autorizou a contratação de 1 (um) profissional médico GENERALISTA para plantões diurno/noturno de segunda a sexta-feira.

**Considerando**, que a Procuradora Jurídica do município, a Senhora Cintia Fernanda Lanzarin, recomendou que seja realizado chamamento público para credenciamento do supracitado profissional.

**Considerando**, que para a realização do procedimento licitatório é necessário o balizamento de valores para a confecção de cota de preços para que se tenha o valor estimado ao qual a administração está disposta a oferecer.

Isto posto, solicitamos a Secretaria Municipal de Saúde que nos encaminhe a solicitação com a referida quantidade de profissionais autorizado pelo gestor, com o prazo de contratação, os valores unitários e as qualificações mínimas de cada profissional para seu aceite no credenciamento.

Ainda no interesse, de dar celeridade ao processo, pedimos a solicitação além da via impressa assinada, que seja encaminhado no email [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) o documento digital da referida solicitação

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2021.

*Elionete Castiglioni*  
**ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTÍGLIONI**

Departamento de Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2021

## Saldos da licitação

### Processo inexigibilidade 000027/2020 - Credenciamento/Chamamento

Equipiano

Página: 1

Lote: 002	Nome: Lote 002	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001		100,00	460,00	46.000,00	0,00	45,00	0,00	415,00	41.500,00		41.500,00
Produto:	17292 Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda		460,00	46.000,00	0,00	45,00	0,00	415,00	41.500,00		41.500,00
Solicitante:	550004 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA										
Local:	000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		460,00	46.000,00	0,00	45,00	0,00	415,00	41.500,00		41.500,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				<b>46.000,00</b>							

Unidade de medida: HORAS

#### Critério de seleção:

Fornecedor: 577535 - GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Imprimir a descrição completa dos itens  
Imprimir somente itens com saldo a requisitar

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.375.049/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/11/2014

NOME EMPRESARIAL  
GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
85.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BARRACAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
contabilidadezanatta@hotmail.com

TELEFONE  
(49) 3644-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 10:13:23 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA****GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ Nº 21.375.049/0001-07****NIRE Nº 41207977708**

Fls. 01

**PERICLES GREBOS**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 022.901.449-67, RG nº 6.793.582-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo s/nº, Apartamento, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000;

**KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**, brasileira, natural de Irati, Estado do Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica, portadora do CPF nº 042.308.309-04, RG nº 9.027.051-6, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo s/nº, Apartamento, Centro, município de Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios da empresa **GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207977708 em 10 de novembro de 2014, resolvem alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São admitidos na sociedade o Sr. **YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1983, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 041.017.699-07, RG nº 7551309-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e a Sra. **CARMÉLA CARMINATTI**, brasileira, natural de Meleiro, Estado de Santa Catarina, viúva, nascida em 07/08/1952, do comércio, portadora do CPF nº 394.793.669-91, RG nº 2.790.430, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **PÉRICLES GREBOS**, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo e dando plena e geral quitação das quotas transferidas para **YURI CARMINATTI**, acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fis. 02**

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia **KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**, que possui na sociedade 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo e dando plena e geral quitação das quotas transferidas para **CARMELA CARMINATTI**, acima qualificada.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde consta: O Capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<b>YURI CARMINATTI</b>	<b>19.800</b>	<b>19.800,00</b>	<b>99</b>
<b>CARMELA CARMINATTI</b>	<b>200</b>	<b>200,00</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade assumindo o Ativo e o Passivo da mesma forma ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social, onde consta: A administração da sociedade caberá ao sócio **PERICLES GREBOS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, onde passa a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio **YURI CARMINATTI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

*Karen D. M. Grebos*

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA****GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ Nº 21.375.049/0001-07****NIRE Nº 41207977708****Fls. 03**

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 231 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, Aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ Nº 21.375.049/0001-07****NIRE Nº 41207977708**

**YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1983, Bacharel em Medicina, portador do CPF nº 041.017.699-07, RG nº 7551309-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

**CARMELA CARMINATTI**, brasileira, natural de Meleiro, Estado de Santa Catarina, viúva, nascida em 07/08/1952, do comércio, portadora do CPF nº 394.793.669-91, RG nº 2.790.430, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Facini nº 165, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios da empresa GAYA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA****GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ Nº 21.375.049/0001-07****NIRE Nº 41207977708****Fis. 04**

**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207977708 em 10 de novembro de 2014 e CNPJ nº 21.375.049/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial de "GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul s/nº, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>YURI CARMINATTI</b>	<b>19.800</b>	<b>19.800,00</b>	<b>99</b>
<b>CARMÉLA CARMINATTI</b>	<b>200</b>	<b>200,00</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será:

8610-1/02 – Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências;

8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para Realização de procedimentos Cirúrgicos;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA**

**GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 21.375.049/0001-07**

**NIRE Nº 41207977708**

**Fis. 05**

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **YURI CARMINATTI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Yuri Carminatti*  
*Korun J. M. G. G. G.*

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901041568. NIRE: 41207977708.  
GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA****GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****GNPJ Nº 21.375.049/0001-07****NIRE Nº 41207977708**

Fls. 06

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Barracão - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via.

Barracão - Paraná, 21 de fevereiro de 2019



**PERICLES GREBOS**



**KAREN DAIANE MALLMANN GREBOS**



**YURI CARMINATTI**



**CARMELA CARMINATTI**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB Nº 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR**  
 Av. Santa Catarina, 201 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81010-0000  
 Telefone: (41) 3641-2500  
 E-mail: tabelionatopr@tbl.com.br

**Tabella Designada: CLÁUDE FATIMA FERREIRA DE LIMA**

Salvo o Voto do Tabelião, não há Garantia de Veracidade.  
 Consulte o site em <http://www.tbl.com.br>

Reconhecido por Verdadeira a assinatura de  
**PERICLES GREBOS e KAREN DAIANE MALLMAR GREBOS**  
 em documento de Barração Paraná 27 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

*[Assinatura]*

Cláude Fatima Ferreira de Lima Tabella Designada

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Rua: João de Deus, 100 - Tabella  
 Telefone: (45) 3683-2287  
 E-mail: tabelionatopr@tbl.com.br

Salvo o Voto do Tabelião, não há Garantia de Veracidade.  
 Consulte o site em <http://www.tbl.com.br>

Reconhecido as firmas por Verdadeira de **CARMELA CARMINATTI e YURI CARMINATTI**  
 em documento de Barração Paraná 22 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

*[Assinatura]*

**SERVÍCIO NOTARIAL JUALES**  
 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:48 SOB N° 20190907991.  
 PROTOCOLO: 190907991 DE 04/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901041568. NIRE: 41207977708.  
 GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.375.049/0001-07  
**Razão Social:** GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL SN SALA / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2021 a 15/02/2021

**Certificação Número:** 2021011708241573662510

Informação obtida em 01/02/2021 14:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.375.049/0001-07  
Certidão nº: 32170839/2020  
Expedição: 07/12/2020, às 10:11:32  
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.375.049/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.375.049/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:09:58 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **481E.F147.F3C7.19E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023113245-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.375.049/0001-07

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 21375049000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7858 - GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, S/N - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 85.700-000

Código de Controle

CW0J4CHGEVNMNXB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 01 de Fevereiro de 2021



# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal Nº 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará Nº 71/2021**

NOME / RAZÃO SOCIAL

2974 - 2 **GAYA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**

Atividade(s) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P.  
ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO

Logradouro: RIO GRANDE DO SUL

Número: S/N

Complemento: SALA

CEP: 85700-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Barracão

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 730/87

DOCUMENTOS

CNPJ: 21.375.049/0001-07

Insc. Municipal: 544035

Área M<sup>2</sup>: 50

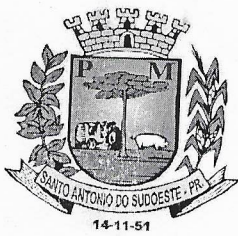
VALIDO ATÉ 31/12/2021

Barracão, 03/02/2021

Dep. de Tributação

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná

000019


ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 007/2020

A empresa GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO em BARRACÃO/PR, CEP 85.700-000, inscrito(a) no CNPJ n.º 21.375.049/0001-07 através do presente, credencia o Senhor YURI CARMINATTI a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 007/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2021.

  
YURI CARMINATTI  
041.017.699-07  
7551309-7



000020

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## ANEXO II

### OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2021

GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
21.375.049/0001-07  
RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N  
CENTRO, BARRACÃO/PR  
CEP 85.700-000  
(49) 3644-1881

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2020.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	1800	100,00	15.000,00	180.000,00

***O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.***

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

YURI CARMINATTI  
041.017.699-07  
7551309-7



000921

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## ANEXO III

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/202.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

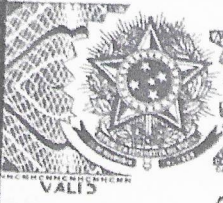
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2021

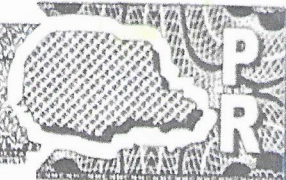
YURI CARMINATTI

041.017.699-07

7551309-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1978197129

NOME  
**YURI CARMINATTI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7551309-7 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**041.017.699-07 22/02/1983**

FILIAÇÃO  
**MAURI JOSE CARMINATTI**  
**CARMELA CARMINATTI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01770281675**

VALIDADE  
**12/12/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/04/2001**

OBSERVAÇÕES



*[Assinatura]*

LOCAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR**

DATA EMISSÃO  
**13/12/2019**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

77209251111  
PR917375362

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1978197129

PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

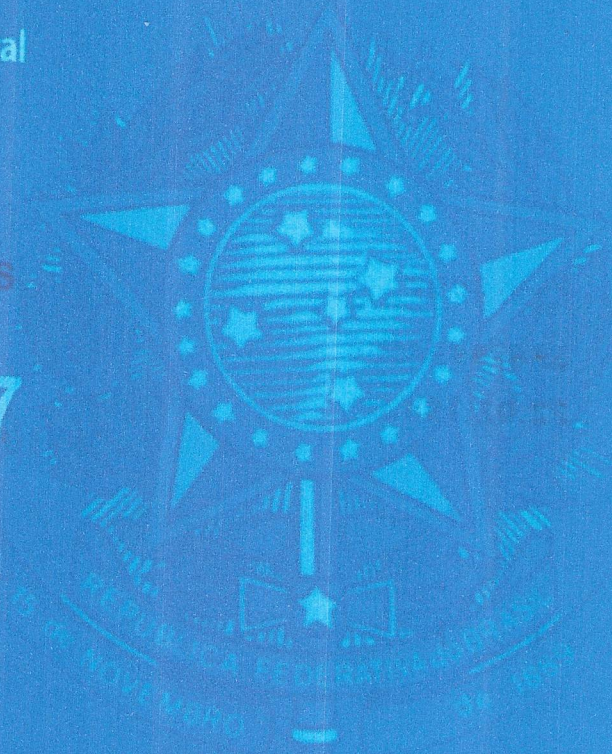
**041.017.699-07**

Nome

YURI CÂRMINATTI

Nascimento

22/02/1983







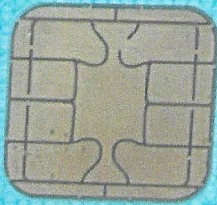
# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
YURI CARMINATTI

**CRM/UF**  
41647/PR



**FILIAÇÃO**  
CARMELA CARMINATTI  
MAURI JOSE CARMINATTI



**DATA DE INSCRIÇÃO**  
25/01/2019

**VIA**  
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
041.017.699-07

RG/ÓRGÃO EMISSOR  
7.551.309-7 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
073607620620

SEÇÃO  
0002

ZONA  
083

DATA DE NASCIMENTO  
22/02/1983

NATURALIDADE  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 30/01/2019  
386452



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC**  
 Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda.  
 Nº e-MEC: 2368 - CNPJ: 04600555/0001-25,  
 Recredenciada pela Portaria nº 922 de 12/07/2011,  
 publicado no DOU, Pág.10, Seção I, nº 133 de 12/07/2011.

Diploma registrado sob o Nº \_\_\_\_\_  
 Livro Nº 08 Folha nº 080  
 Processo Nº 988/19  
 Campinas, 18 de maio de 2019

**Juliana Dias Lopes**  
 Secretária-Geral  
 CPF: 273.742.838-65

**Susana Moreira Passos**  
 Diretora Executiva Financeira  
 CPF: 102.281.128-26

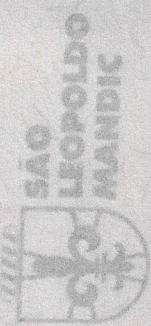
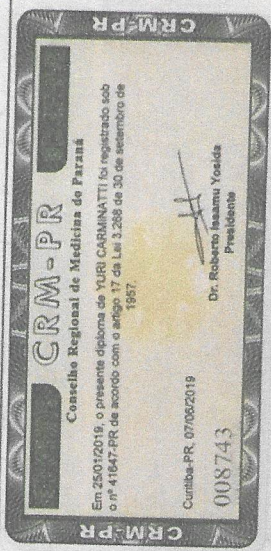
Curso de Medicina (e-MEC nº1184047)  
 Reconhecido pela Portaria SerES Nº 186 de  
 15/04/2019, publicado no DOU Nº 73 em  
 16/04/2019, Seção I, Pág. 64.

**UNICAMP**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
 Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº 614527  
 Processo nº 988/19, nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96  
 Campinas, 07 MAIO 2019,

Marcella Rodrigues Rondinelli  
 Diretora de Serviço

*M. Bignami*  
 Angela de Wronha Bignami  
 Secretária Geral



007826



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 92/2021

000088

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
92	Contratação de Serviço	15/02/2021	1
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b> <b>Nome</b>	<b>Número</b>		
550294-2 GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	153/2021		
<b>Local</b>	<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b> <b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO		
<b>Órgão</b>	<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
08 SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
IMEDIATO			

**Descrição:**

Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020

**Justificativa:**

Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I - Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

Lote

001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
017386	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR YURI CARMINATTI.	HORAS	415,00	100,00	41.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>41.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.500,00</b>



14-11-51

000029

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020., ao custo máximo de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **21.375.049/0001-07** para **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020**, ao custo máximo de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 41.500,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020**, ao custo máximo de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

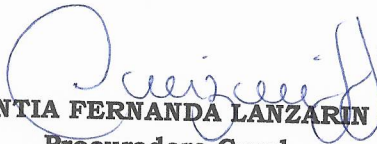
**Quinhentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/02/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 PROCESSO Nº 154/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATADA: GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ:21.375.049/0001-07

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.</p> <p>Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes. Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/02/2021.

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 004/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATADO:

VALOR TOTAL R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 24/02/2021

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR YURI CARMINATTI.		415,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 03/03/2021  
 JORNAL: AmP  
 EDIÇÃO: 2211  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 27/02/2021  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1835  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CAEFAE9**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 06/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para

manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da

municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 26.712,70 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Doze

Reais e Setenta Centavos)

JÊNCIA: 25/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DAF164C5**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS

RICOLAS EIRELI

CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

CPF Nº 005.907.579-11

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem

como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra

mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos

Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão

nº 2/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4EAE17A8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão

diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um

período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco)

horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público

nº007/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal

nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe

apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR YURI CARMINATTI.		415,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**74188374**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - Processo nº 67/2021

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para

manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da

municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,

Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho

de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006,

aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -

vencedora do item 04 do lote 01, do item 09 do lote 02, dos itens 04,

07 e 19 do lote 03, do item 07 do lote 04, dos itens 08 e 09 do lote 05,

dos itens 01, 03, 05, 07, 12, 13, 17 e 20 do lote 06, dos itens 20 e 21

do lote 08, dos itens 02 e 05 do lote 09, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do

lote 17, no valor total de R\$ 134.798,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil,

Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

COMERCIAL WELINGTON EIRELI - vencedora dos itens 01, 02,

05, 07, 09 e 11 do lote 01, dos itens 04, 08 e 10 do lote 02, dos itens

01, 03, 05, 09, 10, 12 e 17 do lote 03, dos itens 01, 06, 09, 14, 15 e 16

do lote 04, dos itens 02, 03, 10, 12, 13, 14, 15 e 18 do lote 05, dos

itens 04, 06, 09, 10, 14, 16 e 18, itens 02 e 04 do lote 07, dos itens 01,

03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 23 e 26 do lote 08, dos itens

03, 04, 06, 07 e 09 do lote 09, dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote

10, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 11,

dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10 do lote 12, dos itens 01, 02,

03, 04, 05 e 06 do lote 13, dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 14, dos

itens 01, 03 e 04 do lote 17, no valor total de R\$ 130.728,15 (Cento e

Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos itens

03, 06 e 08 do lote 01, dos itens 01, 05, 06 e 07 do lote 02, dos itens

06, 14, 15, 16 e 18 do lote 03, dos itens 02, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 17

do lote 04, dos itens 06, 07, 11 e 17 do lote 05, dos itens 02, 11 e 21

do lote 06, dos itens 01, 03 e 05 do lote 07, dos itens 02, 04, 08, 10,

14, 16, 17, 22, 24, 25, 27 e 28 do lote 08, dos itens 01, 08 e 10 do lote

09, dos itens 02 e 08 do lote 10, dos itens 01, 02 e 03 do lote 15 no

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - Processo nº 67/2021
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora do item 04 do lote 01, dos itens 01, 05, 06 e 07 do lote 02, dos itens 04, 07 e 19 do lote 03, do item 07 do lote 04, dos itens 08 e 09 do lote 05, dos itens 01, 03, 05, 07, 12, 13, 17 e 20 do lote 06, dos itens 20 e 21 do lote 08, dos itens 02 e 05 do lote 09, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 17, no valor total de R\$ 134.798,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

COMERCIAL WELINGTON EIRELI - vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 09 e 11 do lote 01, dos itens 04, 08 e 10 do lote 02, dos itens 01, 03, 05, 09, 10, 12 e 17 do lote 03, dos itens 01, 06, 09, 14, 15 e 16 do lote 04, dos itens 02, 03, 10, 12, 13, 14, 15 e 18 do lote 05, dos itens 04, 06, 09, 10, 14, 16 e 18, itens 02 e 04 do lote 07, dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 23 e 26 do lote 08, dos itens 03, 04, 06, 07 e 09 do lote 09, dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 10, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 11, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 12, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 13, dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 14, dos itens 01, 03 e 04 do lote 17, no valor total de R\$ 130.728,15 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos itens 03, 06 e 08 do lote 01, dos itens 01, 05, 06 e 07 do lote 02, dos itens 06, 14, 15, 16 e 18 do lote 03, dos itens 02, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 17 do lote 04, dos itens 02, 04, 08, 10, 14, 16, 17, 22, 24, 25, 27 e 28 do lote 06, dos itens 01, 03 e 05 do lote 07, dos itens 02 e 08 do lote 10, dos itens 01, 02 e 03 do lote 15 no valor total de R\$ 84.114,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora do item 10 do lote 01, dos itens 02 e 03 do lote 02, dos itens 02, 08, 11, 13 do lote 03, dos itens 03 e 11 do lote 04, dos itens 01, 04, 05 e 16 do lote 05, dos itens 08, 15 e 19 do lote 06, dos itens 06 e 08 do lote 12, dos itens 02 e 05 do lote 17, no valor total de R\$ 26.712,70 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta Centavos).

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de fevereiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de utilidades da Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para gravação e edição de áudios informativos, decretos e transparências de interesse da população. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Adaptador P10 Fone P2 Outro Pro, Braço Articulado Suporte Microfone Pedestal, Interface de áudio, Mesa Mixer De Som, Microfone Condensador.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019

Processo inexigibilidade Nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa para abrigo do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR REAJUSTE: 5.522,00
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

NOTA OFICIAL SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PSS Nº 01/2021

MOTIVADO PELO GRANDE AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ E NO BRASIL, O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 QUE ACONTECERIA AMANHÃ 27 DE FEVEREIRO DE 2021 DAS 10H AS 12H NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A DATA A SER REMARCARADA SERÁ DIVULGADA NOS PRÓXIMOS DIAS VIA VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - Processo nº 67/2021
Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora do item 04 do lote 01, dos itens 01, 03, 05, 07, 12, 13, 17 e 20 do lote 06, dos itens 20 e 21 do lote 08, dos itens 02 e 05 do lote 09, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 17, no valor total de R\$ 134.798,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

COMERCIAL WELINGTON EIRELI - vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 09 e 11 do lote 01, dos itens 04, 08 e 10 do lote 02, dos itens 01, 03, 05, 09, 10, 12 e 17 do lote 03, dos itens 01, 06, 09, 14, 15 e 16 do lote 04, dos itens 02, 03, 10, 12, 13, 14, 15 e 18 do lote 05, dos itens 04, 06, 09, 10, 14, 16 e 18, itens 02 e 04 do lote 07, dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 23 e 26 do lote 08, dos itens 03, 04, 06, 07 e 09 do lote 09, dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 10, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 11, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10 do lote 12, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do lote 13, dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 14, dos itens 01, 03 e 04 do lote 17, no valor total de R\$ 130.728,15 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos itens 03, 06 e 08 do lote 01, dos itens 01, 05, 06 e 07 do lote 02, dos itens 06, 14, 15, 16 e 18 do lote 03, dos itens 02, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 17 do lote 04, dos itens 02, 04, 08, 10, 14, 16, 17, 22, 24, 25, 27 e 28 do lote 06, dos itens 01, 03 e 05 do lote 07, dos itens 02 e 08 do lote 10, dos itens 01, 02 e 03 do lote 15 no valor total de R\$ 84.114,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora do item 10 do lote 01, dos itens 02 e 03 do lote 02, dos itens 02, 08, 11, 13 do lote 03, dos itens 03 e 11 do lote 04, dos itens 01, 04, 05 e 16 do lote 05, dos itens 08, 15 e 19 do lote 06, dos itens 06 e 08 do lote 12, dos itens 02 e 05 do lote 17, no valor total de R\$ 26.712,70 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/02/2021. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.

Table with columns: Vencedores, Nome, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes GAVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 01/03/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2021, às 09:00 horas.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 34/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.049/0001-07, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, S N - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17386	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR YURI CARMINATTI.		HORAS	415,00	100,00	41.500,00
TOTAL								41.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 41.500,00(Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valores até o prazo previsto para execução.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços prestados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 04/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 04/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



000042

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

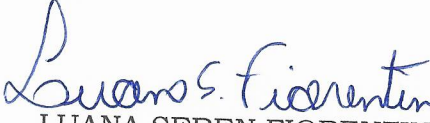
por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº: 21.375.049/0001-07  
YURI CARMINATTI  
CPF Nº: 041.017.699-07

Testemunhas:

  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2021  
Processo inexigibilidade n° 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ N° 21.375.049/0001-07

Representante: YURI CARMINATTI  
CPF n° 041.017.699-07

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público n°007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>01/03/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2211</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/02/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1835</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021

Pela Contratante  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**LEIDIANE MARI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: E9372C19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 287/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 287/2020  
Concorrência nº 1/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 30/08/2021  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CLAIR BERNARDETTI TESSER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: 21EDCC75

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021  
Processo inexigibilidade nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 21.375.049/0001-07  
Representante: YURI CARMINATTI  
CPF nº 041.017.699-07  
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: B5AA992B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 06/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
CPF nº 717.588.959-34  
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
VALOR TOTAL: R\$ 134.798,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 25/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: CA4A63E0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 06/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI  
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25  
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL  
CPF nº 003.576.659-02  
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
VALOR TOTAL: R\$ 130.728,15 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos)  
VIGÊNCIA: 25/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: A8CF471D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 06/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90  
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ  
CPF nº 627.991.939-00  
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
VALOR TOTAL: R\$ 84.114,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 25/02/2022

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019**  
**Processo inexigibilidade Nº 34/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;  
 VALOR REAJUSTE: 6.526,00  
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019**  
**Processo inexigibilidade Nº 34/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;  
 VALOR REAJUSTE: 6.526,00  
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020**  
**Concorrência nº 1/2020**

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 30/08/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 04/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ Nº 21.375.049/0001-07  
 Representante: YURI CARMINATTI  
 CPF nº 041.017.699-07  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 CPF nº 717.588.959-34  
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
 VALOR TOTAL: R\$ 134.798,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
 VIGÊNCIA: 25/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI  
 CNPJ Nº 02.993.456/0001-25  
 Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL  
 CPF nº 003.576.659-02  
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
 VALOR TOTAL: R\$ 130.728,15 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos)  
 VIGÊNCIA: 25/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 05.326.443/0001-90  
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ  
 CPF nº 627.991.939-00  
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
 VALOR TOTAL: R\$ 84.114,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 25/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 04.048.349/0001-54  
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
 CPF nº 007.197.389-38  
 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.712,70 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 25/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 C.P.F. nº 213.037.039-04  
 DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
 CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92  
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM  
 CPF nº 005.907.579-11  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DO DISTRATO - Clausula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão nº 2/2021.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/02/2021 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 - Processo dispensa nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
 CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
 Representante: CLEUDEMIR SILVEIRA  
 CPF nº 038.815.869-70  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de utilidades da Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para gravação e edição de áudios informativos, decretos e transparências de interesse da população.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.549,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLOHIMENTO DO IDOSO SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA, CONFORME AUTOS Nº 0000127-57.2011.8.16.0154.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS,  
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021  
 Pela contratante: - RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 Onde se lê:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00(DOIS MIL SEISCENTOS REAIS)  
 Leia-se:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)  
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2019**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABRIGAMENTO DO IDOSO LUIZ CARLOS DA SILVA, CONFORME PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MP, SOB Nº 0002935-54.2019.8.16.0154.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS,  
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021  
 PELA CONTRATANTE: - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL  
 Onde se lê:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(UM MIL QUINHENTOS REAIS)  
 Leia-se:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 5.522,00(CINCO MIL QUINHENTOS VINTE DOIS REAIS)  
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2019**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABRIGAMENTO DO IDOSO ARISTIDES DA VEIGA CRUZ, CONFORME PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MP, SOB Nº 0000313-02.2019.8.16.0154.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS,  
 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021  
 PELA CONTRATANTE: - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL  
 Onde se lê:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(UM MIL QUINHENTOS REAIS)  
 Leia-se:  
 \*VALOR TOTAL: R\$ 6.526,00(SEIS MIL QUINHENTOS VINTE SEIS REAIS)  
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	154	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.	
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)[Excluir](#)